



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1774/2023, de 23/03/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 CONVENIOS ESTADO

Proj./Ativ. 2.227 PIAPS -INCENTIVO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

404 3.1.90.11.00.00.00.00 0621 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOALR\$ 20.000,00

405 3.1.90.30.00.00.00.00 0621 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

**TOTAL**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- a) O Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 4090 no montante de R\$ 70.000,00
- b) O Repasse mensal a ser recebido do Estado do RS no exercício de 2023 no montante de, cfe. portaria SES nº 635/2021 R\$ 80.000,00

**TOTAL**

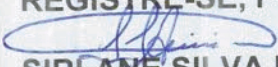
**R\$ 150.000,00**


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM  
24 DE MARÇO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 24/03/23 a 08/04/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração